SENTENÇA

Processo n°: 1001867-74.2014.8.26.0566

Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução

Requerente: MIGUEL HONÓRIO LEAL GODINHO EPP

Requerido: ANTONY ICARO DA CONCEIÇÃO

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Silvio Moura Sales

Vistos

Dou o requerido por intimado, pois mudou de endereço sem comunicar o Juízo. Ausente impugnação a penhora realizada, **JULGO EXTINTO** o feito nos termos do art. 794, I, do CPC.

Expeça-se o mandado de levantamento, em favor do(a)

autor(a).

Oportunamente, anote-se o necessário e providencie-se a baixa definitiva e arquivamento dos autos digitais.

P.R.I.C.

São Carlos, 06 de outubro de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA